



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

**LEI MUNICIPAL Nº. 4.090, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), INCLUI  
NO PPA, LDO E LOA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação com as seguintes classificações orçamentárias:

|       |                                                                                 |                |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 09    | SECRETARIA DE SAÚDE                                                             |                |
| 01    | Fundo Municipal de Saúde                                                        |                |
| 2.049 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS                                   |                |
| 753   | 3.3.90.30.00.00.00.00 4500 MATERIAL DE CONSUMO.....                             | R\$ 200.000,00 |
| 754   | 3.3.90.39.00.00.00.00 4500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS<br>OA .....        | R\$ 200.000,00 |
| 2.069 | INCENTIVO FINANCEIRO DA APS                                                     |                |
| 755   | 3.3.90.30.00.00.00.00 4500 MATERIAL DE CONSUMO.....                             | R\$ 300.000,00 |
| 823   | 3.3.90.32.00.00.00.00 4500 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIS<br>TRIBUIÇÃO ..... | R\$ 5.000,00   |
| 756   | 3.3.90.39.00.00.00.00 4500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PES<br>SOA .....        | R\$ 295.000,00 |

Total do Crédito Especial ..... R\$ 1.000.000,00

**Parágrafo único.** Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2022 e PPA.

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação oriundo da Emenda Parlamentar nº 360004230242/02-100 através do FMS – Fundo Municipal da Saúde no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

**Registra-se; Publica-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de maio de 2022.

  
**Fidelyno Menegazzo**  
Prefeito Municipal

  
**Rieli Rossini**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **23/05/2022**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **23/05/2022 a 23/06/2022**.

  
**Rieli Rossini**  
Secretário Municipal de Administração